



FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN  
REGISTRADO

Termo nº 053/16 Fls. 159  
Livro nº DOIS Em 01/04/16

GRUPO DE ASSESSORIA TÉCNICA  
MAT. 117.234.799-6

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE confecção de materiais gráficos – Meta 4 (etapas 4.3,4.4,4.5,4.6 e 4.7) do Projeto Básico/Termo de Referência – para a divulgação do Projeto Fala Crioulo em Niterói, nos termos do Convênio nº 807614/2014 -proposta SICONV 031708/2014 entre a Fundação Cultural Palmares e o Município de Niterói/Fundação de Arte de Niterói) QUE QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN E A EDG EDITORA GRÁFICA EIRELI – EPP**

A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Presidente, o Sr. André Diniz da Silva, brasileiro, solteiro, historiador, portador da Carteira de Identidade nº 085263929 IFP-RJ e do CPF nº 005.663.487-05, nomeado e empossado na forma da Lei e a empresa EDG – Editora Gráfica EIRELI, situada à Rua José Bonifácio, 16, São Domingos, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.147007/0001-14 ora representada pelo Senhor Guilherme Bettamio Andrade, brasileiro, casado, comerciante, RG 11128825-4/IFP-RJ e CPF nº 07645972726, residente e domiciliado à Rua Praia de Icaraí, 39/1003, Icaraí, Niterói/RJ, conforme contrato social, fls. 195/198 acostado nos autos do processo administrativo/FAN sob o nº 220/002436/2015, representante legal da CONTRATADA, resolve celebrar o presente termo aditivo referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE confecção de materiais gráficos – Meta 4 (etapas 4.3,4.4,4.5,4.6 e 4.7) do Projeto Básico/Termo de Referência – para a divulgação do Projeto Fala Crioulo na cidade de Niterói, nos termos do Convênio nº 807614/2014 -proposta SICONV 031708/2014 entre a Fundação Cultural Palmares e a Prefeitura de Niterói/Fundação de Arte de Niterói), na forma do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente e Licitação Pública sob o nº 018/2015 – modalidade Pregão Presencial, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Prorrogação da prestação de serviços por igual período, 04 (quatro) meses, a contar da data de vencimento do prazo contratual, sem manutenção do equilíbrio econômico financeiro, referente à confecção de materiais gráficos – Meta 4 (etapas 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7) do Projeto Básico/Termo de Referência – para a divulgação do Projeto Fala Crioulo (2015 e 2016), nos termos do Convênio nº 807614/2014 (proposta SICONV 031708/2014) entre a Fundação Cultural Palmares e a Prefeitura de Niterói/Fundação de Arte de Niterói; Programa de Trabalho nº 41.41.13.392.0009.2348, Código de Despesa nº 3.3.3.9.0.39.07.00.00, Fonte 202.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A execução do presente Termo Aditivo não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO** – O prazo de vigência do TERMO será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de vencimento do prazo contratual inicial.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas com a execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2016, assim classificadas: PT 41.41.13.392.0009.2348, CD 3.3.3.9.0.39.07.00.00 e Fonte 202.

02.147.077/0001-14  
E. D. G. - EDITORA GRÁFICA - EIRELI

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** se responsabilizará, na forma do Aditivo, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATADA** é obrigada a manter, durante toda execução do Termo Aditivo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO ADITIVO** - A publicação resumida do instrumento de termo ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. A FAN deverá encaminhar o presente Termo aos órgãos de controle interno e externo.

**CLÁUSULA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente aditivo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SEXTA** – As demais cláusulas e condições contidas no termo inicial, oriundo do Processo Administrativo/FAN 220/002436/2015, permanecem mantidas. Os casos omissos e quaisquer dúvidas relativas ao presente ADITIVO serão solucionados através de entendimentos, por escrito, formalizando-se Termo Aditivo. **E, por estarem assim acordos em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual forma e teor em presença de testemunhas abaixo firmadas.**

Niterói, RJ, 01 de ABRIL de 2016.

*André Diniz*  
Presidente-FAN  
Mat. 117.900.014-2

02.147.077/0001-14

E. D. G. - EDITORA GRÁFICA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI  
CONTRATANTE

Rua José Bonifácio, 16

São Domingos - CEP 24.210-230

NITERÓI - RJ

*be*  
CONTRATADA

*Ivan Macedo Viana*  
Controlador Interno  
Mat. 117.900.807-7

TESTEMUNHA

*Elena P. Ribeiro*  
Mat. 117.900.033-6  
Fundação de Arte de Niterói

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN  
REGISTRADO TESTEMUNHA

Termo nº 0531/16 Fls. 159  
Livro nº 2015 Em 07/04/16

2

OR. *[Assinatura]*  
ASSESSOR JURÍDICO  
MAT. 117.234.799-6



Paginação do Jornal:

Ir para a página:

Sumário da Edição

284 de 296

ok



284

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI  
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Contratual Nº 053/2016 Instrumento/espécie: 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO de prestação de serviços DE confecção de materiais gráficos - Meta 4 (etapas 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7) do Projeto Básico/Termo de Referência - para a divulgação do Projeto Fala Crioulo na cidade de Niterói, nos termos do Convênio nº 807614/2014 - proposta SICONV 031708/2014 entre a Fundação Cultural Palmares e o Município de Niterói/Fundação de Arte de Niterói. Partes do Termo Aditivo: Fundação de Arte de Niterói - FAN e EDG - Editora Gráfica EIRELI; Resumo do Objeto: Prorrogação da prestação de serviços por igual período, 04 (quatro) meses, a contar da data de vencimento do prazo contratual, sem manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, referente à confecção de materiais gráficos - Meta 4 (etapas 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7) do Projeto Básico/Termo de Referência - para a divulgação do Projeto Fala Crioulo a ser realizado na cidade de Niterói nos anos de 2015 e 2016, nos termos do Convênio nº 807614/2014 (proposta SICONV 031708/2014) entre a Fundação Cultural Palmares e a Prefeitura de Niterói/Fundação de Arte de Niterói; Programa de Trabalho nº 41.41.13.392.0009.2348, Código de Despesa nº 3.3.3.9.0.39.07.00.00, Fonte 202; Fundamentação Legal: Processo administrativo/FAN sob o nº 220/002436/2015 e Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação Pública nº 018/2015 - modalidade: Pregão Presencial; Prazo de vigência: 04 (quatro) meses, a contar da data do vencimento do prazo contratual; Registrado no Livro da FAN. Termo nº 053/2016, fls. 159, Livro nº DOIS; Data da Assinatura contratual: 01/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

O Município de Pirai, através da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que por questões de ordem técnica e administrativa referente a descrição do objeto, fica revogada a Tomada de Preços nº 003/2016, cujo o aviso da licitação foi publicado no dia 05/05/2016.

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16- Fundos, Centro, Pirai-RJ.

Informações: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira - Tel: (024) 2431-9964/9950.

RICARDO TORRES DA SILVA  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2016

A Superintendência Municipal de Licitações e Contratos/PMR torna pública a realização da seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 48/2016 - Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DIGITAIS DE ALTA RESOLUÇÃO PARA ATENDER AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA HENRIQUE SERGIO GREGORI E A CASA DA MULHER, ATRAVÉS DE SALDO DA PROPOSTA Nº 29178.233000/1110-03 DO MS, através do Proc. Adm. nº: 9.091/2016 - Data/Hora: 23/05/2016 às 14:00 horas. Valor Estimado: 241.000,00. O edital de Pregão Eletrônico encontra-se disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações e questionamentos deverão ser encaminhados para o e-mail: [licitacoes@resende.rj.gov.br](mailto:licitacoes@resende.rj.gov.br).

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO  
D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/SEMOSP/2016

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO público, para conhecimento dos interessados, que fará reali- forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Lei plementar 123/06 e 147/2014, Concorrência Pública nº ( MOSP/2016, Processo nº 782/2016, do tipo "Menor Preço Gloc item" cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESP: LIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DREN/ PLUVIAL, MEIO FIO, SARJETAS DE CONCRETO E SI ZACÃO VIARIA. O Valor Estimado é de R\$ 6.716.130,22 milhões setecentos e dezesseis mil cento e trinta reais e vinte centavos). Com recursos provenientes do Contrato de Financia Nº 400001-75/15 - Programa Pró-Transporte - Operações co tados, Municípios e Distrito Federal e Contrapartida do Mun Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anex sessão de abertura terá início as 08:30hrs do dia 14/06/2016, n da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no ené Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - I Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Cor Permanente de Licitação, de segunda a quinta-feira das 07: 11:30 e das 13:30 às 17:30 e na sexta-feira das 07:30 às 13:30 mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho l te - RO, a quantia de R\$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser e pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informaçõe vés do email: [cpl.machadinho@hotmail.com](mailto:cpl.machadinho@hotmail.com) ou pelo telefone 3581-3278.

Machadinho D'Oeste - RO, 10 de maio de :  
RAQUEL DE MORAES  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Contrato Nº 033/2015 do Processo nistrativo Nº. 1344/2014. Contratante: Prefeitura Municipal d sidente Médiç/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada ROSSONI & CO/ CNPJ: 14.562.507/0001-43. DO OBJETO: Prorrogar o prazo gência do Contrato por mais 23 dias, iniciando em 04 de m 2016 e findando em 27 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS  
E LICITAÇÕES

AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, público para conhecimento dos interessados, AVISO DE AN ÇÃO LICITAÇÃO, modalidade Pregão, na forma Eletrônica "Menor Preço" por item, concenente a AQUISIÇÃO DE ( NHÃO, MINICARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, TROESCAVADEIRA E TRATOR DE PNEUS, para atender cessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públi sessão de abertura foi realizada no dia 02 de maio de 2016 às horas (horário de Brasília), por meio do portal gerenciador Cc Governamentais ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)). O certa rá ANULADO em virtude de Parecer do Ministério da Defesa, ao SICONV. Da autorização: Processo Administrativo nº 2222 As informações complementares sobre esta licitação poderão s tidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas l de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 216.

# Atribuna

## GABARITO

Página 3

Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Assessor, em vaga decorrente da dispensa de Carlos Guilherme Perelra Junior. (PORT. FMS/FGA Nº 078 /2016)

Atribuí, a contar de 01/05/2016, a FELLIPE EDUARDO BARCELOS ALMEIDA, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe da Seção de Emergência II, em vaga decorrente da dispensa de Fernanda Rodrigues Cantarino O'Dwyer. (PORT. FMS/FGA Nº 079 /2016)

Atribuí, a contar de 01/05/2016, a MARIA DE FATIMA LEITE CINELLI, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe da Seção de Emergência VII, em vaga decorrente da dispensa de Vanila Maria Alonso Lopes. (PORT. FMS/FGA Nº 80 /2016)

### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

#### FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Ficam fixados os proventos mensais de CELSO GONÇALVES, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde, do Quadro Permanente, matrícula nº 218.068-5, referência VII, nível Elementar, com os proventos fixados conforme artigo 40,§3º e 17 da CRFB/88 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), alínea "a"; §1º, inciso II, artigo 2º EC/41/2003 c/c artigo 1º da Lei nº 10.887/2004. Ref. ao proc. nº 200/14303/2010, autuado em 09/12/2010.

Licença Especial (Deferido)

200/5694/2015 - Port. 110/2016 - FABIOLA ANTUNES PINTO

#### **FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN**

##### **Ato do Presidente**

#### **Portaria**

Port.056/16 - Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores Ana Paula Simões Vagos Pereira – cargo: Arquiteta – matrícula funcional nº 2286 - lotada na Sede e Fabrício de Lima Rola – cargo: Assistente Administrativo – Matrícula funcional 1710112 – lotado na Sede para o exercício da função de Fiscal de contratos, para o acompanhamento e fiscalização do contrato/objeto contratual: "DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA – ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - prestação de serviços referente à locação de equipamentos centrais de ar condicionado para o Teatro Municipal João Caetano de Niterói, Unidade cultural da FAN na forma do Termo de referência nos autos do processo administrativo/FAN/20/000236/16." E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, Indico o servidor: Florismundo Borges da Silva, matrícula nº 177383, cargo: Especialista – lotado na Sede.

#### **EXTRATO CONTRATUAL Nº 053/2016**

Instrumento/espécia: 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO de prestação de SERVIÇOS DE confecção de materiais gráficos – Meta 4 (etapas 4.3,4.4,4.5,4.6 e 4.7) do Projeto Básico/Termo de Referência – para a divulgação do Projeto Fala Crioulo a ser realizado na cidade de Niterói nos anos de 2015 e 2016, nos termos do Convênio nº 807614/2014 - proposta SICONV 031708/2014 entre a Fundação Cultural Palmares e o Município de Niterói/Fundação de Arte de Niterói; Partes do Termo Aditivo: Fundação de Arte de Niterói – FAN e EDG – Editora Gráfica EIRELI; Resumo do Objeto: Prorrogação da prestação de serviços por igual período, 04 (quatro) meses, a contar da data de vencimento do prazo contratual, sem manutenção do equilíbrio econômico financeiro, referente à confecção de materiais gráficos – Meta 4 (etapas 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7) do Projeto Básico/Termo de Referência – para a divulgação do Projeto Fala Crioulo a ser realizado na cidade de Niterói nos anos de 2015 e 2016, nos termos do Convênio nº 807614/2014 (proposta SICONV 031708/2014) entre a Fundação Cultural Palmares e a Prefeitura de Niterói/Fundação de Arte de Niterói; Programa de Trabalho nº 41.41.13.392.0009.2348, Código de Despesa nº 3.3.3.9.0.39.07.00.00, Fonte 202; Fundamentação Legal: Processo administrativo/FAN sob o nº 220/002436/2015 e Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação Pública nº 018/2015 – modalidade: Pregão Presencial; Prazo de vigência: 04 (quatro) meses), a contar da data do vencimento do prazo contratual; Registrado no Livro da FAN: Termo nº 053/2016, fls. 159, Livro nº DOIS; Data da Assinatura contratual: 01/04/2016. Omitido no DO em 05/05/2016.

#### **Corrigenda**

Na Publicação do dia 07/05/16, onde se lê: Aprovo as contas do convênio nº 036/2013 e Termo Aditivo nº 017/2015., AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016 e AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2016, exclua-se.

#### **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **Atos do Presidente**

#### **PORT. Nº 275/2016**

Descrédencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Marcos Antônio Lopes Tomé - Matrícula nº 235.903-2, da E.M. Professor Paulo de Almeida Campos (Detentor).

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **PORT. Nº 276/2016**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, o disposto no artigo 14 da lei 531/1985; bem como no inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

#### **R E S O L V E:**

Art. 1 – Exonerar o servidor RAFAEL DE CARVALHO PEREIRA, matrícula nº 237.107-8, do cargo de Superintendente Jurídico da Fundação Municipal de Educação, a contar de 09/05/2016.

Art. 2 - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORT. Nº 277/2016**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, o disposto no artigo 14 da lei 531/1985; bem como no inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói:

#### **R E S O L V E:**

Art. 1 – Nomear a servidora FABIANA DOS SANTOS LUCCHI, matrícula nº 236.798-5, para o cargo de Superintendente Jurídico da Fundação Municipal de Educação, a contar de 09/05/2016, em vaga decorrente da exoneração de Rafael de Carvalho Pereira, matrícula nº 237.107-8.

Art. 2 - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovo as contas do convênio nº 036/2013 e Termo Aditivo nº 017/2015 período: janeiro a dezembro de 2015, do CENTRO PRÓ-MELHORAMENTO RECANTO DO LIDO, Creche Comunitária Minha Querência, Programa Criança na Creche.

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016

10/05/2016